



## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao "CONTRATO N° 003/2026, oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº 003/2026, Adesão 001/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto e a pessoa jurídica **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**, como segue:

Pelo presente instrumento, O Município de **Santa Rita do Ituêto - MG**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 18.413.187/0001-10, com sede na Rua Hilarino Gomes, n°. 280, Centro, nesta cidade, CEP: 35.225-000 neste ato representado pelo Prefeito **Odenir Raposo de Oliveira**, portador do CPF sob o n°. 030.xxx.xxx-39 e RG n. MG-7.xxx.414, residente e domiciliado na Rua José Francisco Teixeira, n° 460, São José do Ituêto, Santa Rita do Ituêto/MG, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato n° 003/2026.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato n° 003/2026, originário da Adesão 001/2026, sob a que versa sobre o presente contrato objeto Refere-se à Contratação de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, máquinas e equipamentos, através de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, e ampla rede de estabelecimentos credenciados para atender o Município de Santa Rita do Ituêto/MG.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 136, inciso IV, da Lei Federal n°. 14.133, de 21 de



abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV - empenho de dotações orçamentárias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará a estar na seguinte rubrica:

Ficha	Dotação	Fonte
09	20101.0412222012.201.33903000000	150000000000
12	20101.0412222012.201.33903900000	150000000000
25	20201.0412222012.210.33903000000	150000000000
28	20201.0412222012.210.33903900000	150000000000
37	20201.0412222012.218.33903000000	150000000000
38	20201.0412222012.218.33903900000	150000000000
57	20201.0618122012.219.33903000000	150000000000
59	20201.0618122012.219.33903900000	150000000000
94	20302.0412322012.220.33903000000	15000001001
97	20302.0412322012.220.33903900000	15000001001
119	20401.1212222042.228.33903000000	15000001001
122	20401.1212222042.228.33903900000	15000001001
140	20401.1212222042.228.33903000000	15000001002
144	20401.1236122052.230.33903900000	15000001002
189	20401.1236122052.230.33903000000	15000001002
192	20401.1236122052.230.33903900000	15000001002
230	20401.1236122052.230.33903000000	150000000000
232	20401.1236122052.230.33903900000	150000000000
221	20401.1236122052.230.33903000000	150000000000
222	20401.1236122052.230.33903900000	150000000000
247	20401.1236122052.230.33903000000	150000000000
250	20401.1236122052.230.33903900000	150000000000
273	20501.1012222062.238.33903000000	150000000000
277	20501.1012222062.238.33903900000	150000000000
330	20501.1012222062.238.33903000000	150000000000
332	20501.1030122072.245.33903900000	150000000000
189	20501.1030122072.245.33903000000	162100000000
192	20501.1030122072.245.33903900000	162100000000
189	20501.1030122072.245.33903000000	160000000000
192	20501.1030122072.245.33903900000	160000000000
119	20501.1030122072.287.33903000000	155300000000
122	20501.1030122072.287.33903900000	155300000000
119	20501.1030122072.287.33903000000	154000000000
122	20501.1030122072.287.33903900000	154000000000
316	20501.1030122072.287.33903000000	166000000000
319	20501.1030122072.287.33903900000	166000000000
247	20501.1030122072.287.33903000000	175000000000
247	20501.1030122072.287.33903000000	172000000000
250	20501.1030122222.280.33903900000	172000000000
247	20501.1030122222.280.33903000000	170800000000
250	20501.1030122282.089.33903900000	170800000000
209	20501.1030122222.280.33903000000	162100000000
211	20501.1030122282.089.33903900000	162100000000



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santa Rita do Ituêto, 03 de fevereiro de 2026.

**ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA**

**PREFEITO**